



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 33/2021

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 20 de Dezembro de 2022.


Francisco Franciniano Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

O FUNDO MUNICIAPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE AQUIDABÃ, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 33/2021 de 22 de Dezembro de 2021, celebrado com a **RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, localizada à Rua Ayrton Senna da Silva nº 25, CEP nº 49.820-000, Centro de Canindé de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.718.522/0001-82, de acordo com as especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 15/2021, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 33/2021 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme constam no processo;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha. 595

Rubrica 8

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina este Fundo Municipal de Saúde, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 33/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2021, para continuidade do objeto contratado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 20 de Dezembro de 2022.


TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
GESTOR